

**PORTARIA N° 024/2025 - DIRETOR PRESIDENTE**

O Diretor Presidente da **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquelas previstas no Art. 17, alínea “s”, do Estatuto Social da CEASA/GO: “de baixar resoluções, portarias, ordem de serviços, circular, comunicação, dar despachos e outros atos sobre assuntos de sua competência: Administrativa, de Recursos Humanos, de Operação de Mercado, de Programas Sociais, Jurídica e da Secretaria Geral”, e ainda;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 104, inciso III, e arts. 107 a 123, nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** também, que a Lei nº 13.303/2016 é limitada, e não prevê de forma expressa e específica parâmetros para a fiscalização dos contratos administrativos, deixando a critério das empresas estatais a **LIBERDADE** de regulamentar sobre a nomeação de Gestores e Fiscais para acompanhamento dos contratos celebrados perante as Sociedades de Economia Mista;

**CONSIDERANDO** também que a empregada pública designada por meio da Portaria nº 023/2022 para assumir a fiscalização do Contrato nº 017/2022, foi desligada do quadro de funcionários da CEASA/GO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Substituir** a ex servidora pública **AMANDA DIMAS RODRIGUES**, na função de Fiscal do **Contrato nº 017/2022**, firmado entre a **CEASA/GO** e as empresas **PADÁ PÃES E SABORES LTDA**, e **designar** a servidora pública **CARMEM DIVINA PIRES CUSTÓDIO**, para exercer a função de **FISCAL** do referido Contrato a partir da data de assinatura desta Portaria.

**Art. 3º – Ratificar**, na íntegra, as demais disposições constantes das



Portaria nº 023/2022 – DIRETOR PRESIDENTE;

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE!**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE  
GOIÁS S/A**, em Goiânia (GO), ao dia 06 de agosto de 2025.



**CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

